



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.287, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

"INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1° Fica instituída a carteira de identidade funcional dos membros da carreira de Procurador e do Secretário de Justiça, com validade em todo o território nacional, na forma do art. 2°, inciso V da Lei Nacional 12.037/2009, a ser expedida pelo Chefe do Executivo do Município de Itapevi.

Art. 2° Ao titular da carteira a que se refere o art. 1° são asseguradas, quando em serviço, as prerrogativas previstas em lei para o desempenho de sua missão institucional.

Parágrafo único. Na carteira do Procurador aposentado, não se fará referência às garantias previstas no *caput*.

Art. 3° O Chefe do executivo do Município de Itapevi aprovará as características e critérios para a emissão e uso da carteira de identidade funcional de que trata este Decreto.

Art. 4° A perda do cargo obriga o titular da carteira à sua restituição imediata à Procuradoria-Geral do Município de Itapevi.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de outubro de 2017

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de outubro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY

SECRETÁRIO DE GOVERNO